Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto 01.612.289/0001-62 RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 2/2016
Modalidade .: Convite
Número: 1/2016
Data de Abertura da Licitação: 25/01/16
Data de Abertura das Propostas: 04/02/16
Horário
Fornecedor: -
Endereço:
CNPJ:
CGC/ICM:
Cidade: -
Telefone: Fax:

Objetivo:

PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO GERAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS KOMBI DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IQH 2993, ITO 3982 E ISK 6134.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas....:
Prefeitura Municipal
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
03 - Prazo de entrega das Propostas:
04/02/2016
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:
ATÉ O DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO 2016.
05 - Condições de Pagamento:
CONFORME MINUTA CONTRATUAL
06 - Validade da Proposta:
180 dias
07 - Julgamento da licitação.....:

OBSERVAÇÕES:

- a) Os veículos a serem recuperados encontram-se a disposição dos interessados para a análise junto a garagem municipal.
- b) O vencedor do presente Certame deverá emitir Nota Fiscal discriminando individualmente todas as peças substituídas, bem como os serviços prestados.
- c) Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas na Garagem Municipal, sob pena de não haver o reconhecimento do pagamento de todo ou parte das peças substituídas.

- d) A garantia das peças substituídas e dos serviços prestados deve ser de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem limite de quilometragem.
- 08 A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 09 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 10 Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 11 Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 12 Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e descriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.
 - 13 No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverão constar:
- 13.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 13.2 certidão negativa do FGTS;
 - 13.3 certidão negativa da Justiça do Trabalho;
 - 13.4 certidão negativa da Receita Estadual;
 - 13.5 certidão negativa Municipal da Sede do Licitante e;
- 13.6 declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02;
- 14 No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total para cada item e total geral para a reforma.
- 15 DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:
- a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos beneficios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.
- b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.
- c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos beneficios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação , sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item Qtd/Uni Especificação Preço Unitário Preço Total

- 1 1,0000 UN PEÇAS PARA REFORMA DO VEÍCULO IQH 2993 _____ ___
 - 02 PINO
 - 01 PINO
 - 02 BATENTE
 - 02 CONTRA PINO
 - 01 EMBREAGEM
 - 01 FLEXÍVEL
 - 01 VOLANTE
 - 01 ROLAMENTO
 - 06 ANEL
 - 06 PORCAS
 - 06 PARAFUSOS
 - 01 VEDAÇÃO
 - 01 DESCARGA
 - 01 JG PECAS
 - 04 BUCHAS
 - 02 CARCAÇA
 - 02 AMORTECEDORES
 - 02 KIT ROLAMENTOS DIANTEIRO
 - 02 BATENTES
 - 01 CORREIA
 - 01 ROLO
 - 01 PROTETOR
 - 01 PROTETOR
 - 02 FRICCÃO
 - 02 PRESILHAS
 - 04 PARAFUSOS
 - 04 PORCAS
 - 04 SUPORTES
 - 02 BRAÇADEIRAS
 - 02 BRAÇADEIRAS
 - 02 MANCAL
 - 02 MANCAL
 - 04 MANCAL BORRACHA
 - 01 PINO DE CENTRO
 - 01 REPARO DE EMBUCHAMENTO
 - 01 TERMINAL
 - 02 SUPORTE
 - 01 MANCAL
 - 01 MANCAL
 - 01 JG DE EMBUCHAMENTO
 - 01 BRAÇADEIRA
 - 01 BRAÇADEIRA

	01 MANCAL BORRACHA 04 PARAFUSOS 04 PORCAS 02 FEIXE DE MOLAS 04 CONTRA PINO 02 TIRANTE 04 BUCHA 02 ROLAMENTO 02 ROLAMENTO 02 ANEL
2	1,0000 L ÓLEO PARA REFORMA DO VEÍCULO IQH 2993
3	1,0000 UN SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEÍCULO IQH 2993
	01 SERVIÇO DE GUINCHO/SOCORRO 01 MÃO DE OBRA
4	1,0000 UN PEÇAS PARA REFORMA DO VEÍCULO ITO 3982
	02 KIT ROLAMENTO DIANTEIRO
	02 AMORTECEDORES
	02 AMORTECEDORES
	01 MECANISMO
	04 REGULADORES
	02 LAMPADAS
	01 PINO DE CENTRO
	01 JG EMBUCHAMENTO
	01 REPARO DE EMBUCHAMENTO
	02 PIVO DE MANGA
	02 PIVO DE MANGA
	04 LUVAS
	02 BATENTE
	04 PARAFUSOS
	04 PORCAS
	02 ARRUELA
	04 FRICÇÃO
	01 PASTILHA
	02 TIRANTE
	01 JG DE LONAS DE FREIO
	46 REBITES
	01 FILTRO ÓLEO
	01 FILTRO COMBUSTÍVEL
	01 FILTRO DE AR
	04 VELAS
	01 CORREIA DENTADA
	01 ROLO
	02 TERMINAL DE DIRECÃO

02 PRESILHA

	02 BRAÇADEIRA 02 BRAÇADEIRA 02 MANCAL 02 MANCAL 04 PRESILHA 04 CALÇO	
5	1,0000 L ÓLEO PARA REFORMA DO VEÍCULO ITO 3982	
6	1,0000 UN SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEÍCULO ITO 3982	
	01 GEOMETRIA 01 MÃO DE OBRA	
7	1,0000 UN PEÇAS PARA REFORMA DO VEÍCULO ISK 6134	
	01 CORREIA 01 FILTRO COMBUSTÍVEL 02 TIRANTES 01 SELO 01 MAÇANETA VIDRO 02 KIT ROLAMENTO DIANTEIRO 01 PASTILHA 01 VALVULA 01 COXIM 02 AMORTECEDORES 01 PARAFUSO 01 PARAFUSO 01 SENSOR 01 SENSOR 01 REPARO ALTERNADOR 02 FEIXE DE MOLAS 02 DISCOS DE FREIOS 01 JG REPARO EMBUCHAMENTO 01 JG EMBUCHAMENTO 04 PARAFUSOS 06 PORCAS 02 PEÇA DE FECHAMENTO 04 PEÇA DE FECHAMENTO 04 PEÇA DE FECHAMENTO 05 ONTRA PINO 06 ONTRA PINO 07 ANEL 08 ONTRA PINO 08 ATENTES 09 BATENTES 09 LUVA 09 PIVO 09 ARRUELA	

02 FEIXE DE MOLA

02 SUPORTE

	01 MANCAL	
	01 MANCAL	
	02 PRESILHA	
	01 BRAÇADEIRA	
	01 BRAÇADEIRA	
	02 BRAÇADEIRAS	
	02 CALÇOS	
	02 AMORTECEDORES	
	04 BUCHAS	
	04 PARAFUSOS	
	01 FILTRO DE AR	
	02 PARAFUSOS	
	01 JG BRONZINA BIELA	
	01 BOMBA DE ÓLEO	
	01 JG BRONZINA MANCAL	
	01 LX 801	
	01 SILICONE ALTA TEMPERATURA	
	08 TUCHOS VALVULA	
	04 PISTÃO MOTOR	
	01 DUTO ASPIRADOR	
	01 JG DE ARRUELA ENCOSTO	
	04 BUCHAS DE BIELA	
	08 RETENTORES DE VALVULA	
	01 BOMBA D'ÁGUA	
	01 JG JUNTA MOTOR	
	01 RETENTOR VIRABREQUIM	
	01 JG DE ANÉIS MOTOR	
	08 PRISIONEIROS	
	01 RETENTOR	
	01 CORREIA DENTADA	
	01 FILTRO DE ÓLEO	
	01 VEDAÇÃO	
	01 CABEÇOTE	
	04 VALVULAS	
	01 ANEL VEDAÇÃO	
	01 SEPARADOR	
	01 INTERRUPTOR	
	01 ANEL VEDAÇÃO	
8	1,0000 L ÓLEO PARA REFORMA DO VEÍCULO ISK 6134	_
	4 L ÓLEO MOTOR	
9	1,0000 UN SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEÍCULO ISK 6134	
	MÃO DE OBRA	_
_		
Pr	esidente da Comissão de Licitação — Assinatura e Carimbo da Empresa	

01 MANCAL